

# GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6412 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 08 de novembro de 2023

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



**Portaria nº 07 de 08 de Novembro de 2023.**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA  
PROCEDER O LEVANTAMENTO DOS  
VALORES INSCRITOS EM RESTOS A  
PAGAR NO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DO OESTE DA  
BAHIA.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1310/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Indiria Tibolla Alexandre de Souza - matrícula nº 014/2019, Rosimere Bezerra Feliciano - matrícula nº 004/2021, Ana Marta Gonzaga dos Santos Moreno – matrícula nº 010/2019, para, sob a presidência do primeiro, executar o levantamento dos valores inscritos em restos a pagar relativos a exercícios anteriores a 2023, inscritos e ainda não pagos.

**Art. 2º** A comissão ora designada tem o prazo até o dia **15 de Fevereiro de 2024**, para a apresentação do relatório de restos a pagar de exercícios anteriores ainda não pagos até 31/12/2023 e possíveis processos administrativos concluídos ou em tramitação relativos ao cancelamento desses restos a pagar não pagos.

**Art. 3º** Os processos Administrativos de Cancelamento dos Restos a Pagar, devem obedecer ao quanto previsto na Instrução Cameral nº001-2016-1°C – TCM/BA.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente Barreiras-BA, 08 de Novembro de 2023.**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA:18954809000118  
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA:18954809000118  
Dados: 2023.11.08 11:36:45 -03'00'

**José Benedito Rocha Aragão**  
Presidente do Consórcio

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA**  
Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA - CEP: 47.808-021  
**77 3613-3858** - [administrativo@consid.ba.gov.br](mailto:administrativo@consid.ba.gov.br)

---

## ATOS OFICIAIS

---